

## Resolução nº 1/2021 - Pró-Reitoria Acadêmica

“Institui o Desafio Integrador”.

### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Artigo 1º. O DESAFIO INTEGRADOR trata-se de prática inovadora na preparação dos acadêmicos para situações avaliativas acadêmicas bem como para inserção nas relações sociais e no mercado de trabalho, superando-se a noção de avaliações compartmentalizadas em disciplinas.

Artigo 2º. Todos os acadêmicos regularmente matriculados na instituição realizarão o Desafio Integrador como parte da avaliação bimestral do 2º bimestre de cada semestre.

Parágrafo único. Turmas dos últimos períodos, em fase de realização de TC, Projeto de Extensão e Estágio terão realização facultativa, a critério do NDE de cada curso.

### **DA DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO**

Artigo 3º. O Desafio Integrador constará do calendário acadêmico e será realizado sempre no primeiro dia da Semana de Provas do 2º Bimestre de cada semestre letivo.

Artigo 4º. A avaliação terá início às 7h45 e encerramento às 11h25 no período matutino e às 19h e encerramento às 22h40 no período noturno.

Parágrafo único. Nos casos em que o DI se constituir em entregas técnicas ou finalização de projetos, tal entrega se dará na mesma data e horários acima designados.

Artigo 5º. Em caso de ausência à avaliação o aluno deverá protocolar pedido de 2ª chamada junto à CAU em até 48h úteis após a realização do DI, apresentando a documentação comprobatória de sua justificativa e efetuando o recolhimento da respectiva taxa.

Artigo 6º. Alunos que eventualmente tenham dificuldades de acesso à Internet ou a equipamento para realização da prova, poderão solicitar a realização em laboratório de informática da IES.

### **DO CONTEÚDO DAS AVALIAÇÕES**

Artigo 7º. As avaliações serão preparadas pelo Colegiado de cada curso que terá autonomia para definir o seu formato, podendo consistir em prova de questões objetivas e subjetivas, casos problema integrando diversos conteúdos, projetos, desenvolvimento de produtos, entregas técnicas, etc.

Artigo 8º. Serão objeto de questionamento no Desafio Integrador os conteúdos de todos os semestres já cursados pelo acadêmico até o semestre corrente.

Parágrafo único. A integração dos conteúdos dos semestres anteriores será gradual, sendo que, em sua primeira edição (2021-1) se referirá apenas ao semestre em curso, acrescentando-se o semestre anterior a partir da segunda edição do DI e assim sucessivamente.

### **DA PONTUAÇÃO**

Artigo 9º. O DI valerá 30% da nota do segundo bimestre de todas as disciplinas cursadas pelo acadêmico.

§1º Nas disciplinas de Trabalho de Curso, Projeto de Extensão e Estágio a inclusão da nota do Desafio Integrador é facultativa, a critério do NDE de cada curso.

§2º A nota do DI será somada inclusive às disciplinas realizadas na metodologia APS (Atividades Pedagógicas Supervisionadas), dependências e adaptações.

§3º Considerando a metodologia diferenciada de avaliação no Curso de Medicina, o DI valerá 15% da nota de todos os módulos cursados no semestre.

Artigo 10. Os professores deverão prever o DI em seus planos de ensino, distribuindo a nota do segundo bimestre levando em consideração a nota do DI.

#### **DA REVISÃO DE PROVA**

Artigo 11. Caberá do Desafio Integrador o mesmo pedido de vista e revisão de provas já previsto para todas as demais avaliações regulares.

Artigo 12. O pedido deverá ser fundamentado e protocolado junto à CAU.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 13. O Colegiado de cada Curso e a Pró-Reitoria Acadêmica se encarregarão de analisar casos omissos não constantes da presente resolução.



**Prof. Patrícia M. Melhem Rosas**

Pró-Reitora Acadêmica do Centro Universitário Campo Real

